



96º sessões

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

Ata da sessão extraord. do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 15 dias do mês de setembro de 1994, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton Rosa.

As 8:45 hs. (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 14 de setembro de 1994, havendo "quorum", reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em sessão extraordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Amado Cilton Rosa, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Juizes Liberato Póvoa, Bernardino Lima Luz, Marcelo Dolzany da Costa, Marco Villas Boas, João Francisco Ferreira e Paulo Idêlano Soares Lima. Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, o Dr. Walton Alencar Rodrigues. Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente determinou a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada. Em seguida à conferência de acórdãos, iniciou o julgamento dos processos constantes da pauta nº 57/94, seguintes: Autos 2631/94 - Procedência: Alvorada(14ª Zona) - Assunto: Indicação de digitadores da 14ª Zona Eleitoral, para apuração das eleições/94 - Requerente: MM. Juiz Eleitoral da 14ª Zona - Relator: Exmo. Sr. Juiz Paulo Idêlano Soares Lima - DECISÃO UNÂNIME: Acompanhando o parecer do douto representante ministerial, pelo deferimento da indicação dos Srs. Rudolf Schaitl, Cleidson Rodrigues Chaves, Edilson Raimundo Teles e Silmar Fagundes da Silva, para, na qualidade de digitadores, trabalharem na apuração de votos na 14ª Z.E., sediada em Alvorada, uma vez preenchidas as disposições do parágrafo 3º, do artigo 36, do Código Eleitoral. Autos 2.681/94 - Procedência: Palmas(29ª Zona) - Assunto: Consulta visando esclarecimentos sobre a data a ser considerada, para a contagem dos 20 dias previstos na resolução TSE de 21.06.94, em que a fita(gravação) será devolvida aos Partidos Políticos - Requerente: Diretor/Presidente da Comunicatins(Sr. Aroldo Rastoldo) - Relator: Exmo. Sr. Juiz Paulo Idêlano Soares Lima - DECISÃO POR MAIORIA: - Acolhendo o douto parecer do Ministério Público Eleitoral, responder a consulta esclarecendo que a contagem de prazos para a devolução de fitas, com os programas da Propaganda Eleitoral, iniciar-se-á com a veiculação da última gravação nelas contidas. Divergente o Juiz Bernardino Lima Luz, no sentido de que o prazo iniciar-se-á a partir da veiculação da matéria. Autos 2.699/94 - Procedência: Miracema do To.(5ª Z.E.) - Assunto: Requer pagamento de 02(duas) diárias pelo deslocamento à 28ª Zona, durante o mês de julho/94 - Requerente: MM. Juiz Eleitoral - Dr. Sândalo Bueno do Nascimento - Relator: Exmo. Sr. Juiz Paulo Idêlano Soares Lima - DECISÃO UNÂNIME: Acolhendo o entendimento do douto Procurador Regional Eleitoral, pelo indeferimento do pedido, em face do que dispõe o artigo 1º, parágrafo único, inciso IV, da Resolução nº 18.952/93, do TSE, tendo em vista que o deslocamento foi realizado a município situado a menos de 60(sessenta) quilômetros da sede de sua jurisdição. Autos 2.549/94 - Procedência: Natividade(19ª zona) - Assunto: Alteração da indicação de Junta Apuradora para o 1º e 2º

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]



JUSTIÇA ELEITORAL

turno, se for o caso, das eleições de 1994 - Requerente: MM. Juiz Eleitoral da 19ª Zona - Relator: Exmo. Sr. Juiz Paulo Idélano Soares Lima - DECISÃO UNÂNIME: Acolhendo o douto parecer ministerial, pela aprovação da indicação, no sentido de incluir Valcy de Sales dias, em substituição a Itamar Barbosa Borges. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às 09:38 h. E para constar, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada, na forma regimental pelo Sr. Presidente e membros presentes, comigo *MC310A02* (Márcia Cristina Bezerra de Lyra) Secretária que a redigi.

[Assinatura]
Desembargador AMADO CILTON ROSA
Presidente

[Assinatura]
Desembargador LIBERATO PÓVOA

[Assinatura]
Juiz BERNARDINO LIMA LUZ

[Assinatura]
Juiz MARCO VILLAS BOAS

[Assinatura]
Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA

[Assinatura]
Juiz JOÃO FRANCISCO FERREIRA

[Assinatura]
Juiz PAULO IDELANO SOARES LIMA

Fui Presente: Dr. *WALTON ALENCAR RODRIGUES*
Procurador Regional Eleitoral